



## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, a solicitação da **promoção de capacitações voltadas aos servidores públicos — como guardas municipais, agentes comunitários de saúde e motoristas — sobre identificação, acolhimento e atendimento humanizado de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

### JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade assegurar **atendimento público inclusivo, humanizado e acessível às pessoas com deficiência no Município de Caruaru**, por meio da capacitação contínua dos servidores municipais que atuam diretamente com a população.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu art. 8º, estabelece que é dever do poder público, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, educação, trabalho e acessibilidade.

O mesmo diploma legal, em seu art. 28, §1º, determina que os entes públicos devem promover a formação e a capacitação continuada dos profissionais que prestam atendimento a pessoas com deficiência.

No que se refere às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, reconhece o autista como pessoa com deficiência para



todos os efeitos legais e impõe ao poder público a obrigação de garantir capacitação adequada aos profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, impõe à administração pública o dever de eficiência, que pressupõe preparo técnico e humano dos servidores para o exercício de suas funções, especialmente quando o atendimento envolve grupos vulneráveis. Já o art. 1º, III, consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, valor essencial que deve orientar todas as políticas públicas de inclusão e respeito à diversidade.

Treinar os servidores municipais para lidar adequadamente com pessoas com deficiência — em especial com autistas, surdos, cadeirantes, pessoas com deficiência intelectual e visual — é medida que promove empatia, acessibilidade e direitos humanos.

A ação também previne situações de constrangimento, equívocos de abordagem e exclusão social, contribuindo para uma Caruaru mais inclusiva e sensível às diferenças.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

28 de outubro de 2025.

**Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor**